PORTARIA Nº 28, de 11.09.2024

Reconhece a aquisição de direito à licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora Maria Juliana de Freitas Gomes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990 e na Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido em favor da servidora **MARIA JULIANA DE FREITAS GOMES**, nos termos do art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90, o direito à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 04.12.2012 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 04.07.2024, considerada a suspensão determinada pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º Fica autorizada a conversão de 50% (cinquenta por cento) em espécie, nos termos do art. 93, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90, conforme requerimento da servidora.

Parágrafo único. Para fins de registros funcionais, a servidora fará jus a um período de licença-prêmio a ser gozada de 3 (três) meses, nos termos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 11 de setembro de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente